Folha n.º 02 do proc.
Nº 3073 de 2019
(a)

3073

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
06 / 08 /2019
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER COLORRETAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município São Caetano do Sul, a "Semana de Conscientização sobre o Câncer Colorretal", a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Este projeto de lei trata da conscientização da população sobre o Câncer Colorretal, que é o terceiro tipo mais frequente tanto em homens quanto em mulheres. É o tumor mais prevalente do aparelho digestivo. Um em cada 10 tumores diagnosticados é de origem Colorretal.

O risco de uma pessoa desenvolver esse tipo de câncer durante a vida é de aproximadamente 5%. Cerca de dois terços dos tumores de intestino grosso se instalam no cólon, enquanto um terço tem origem no reto.

Ele acomete de modo relativamente semelhante homens e mulheres, geralmente depois dos 65 anos de idade. Mais de 90% dos casos ocorrem em indivíduos com mais de 50 anos.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que para cada ano do biênio 2018/2019, sejam diagnosticados 36.360 novos casos de câncer Colorretal (17.380 em homens e 18.980 em mulheres) no Brasil. Esses valores correspondem a um risco estimado de 16,83 casos novos a cada 100 mil homens e 17,90 para cada 100 mil mulheres. É o terceiro tipo mais frequente em homens e o segundo entre as mulheres.

A taxa de mortalidade devido ao câncer Colorretal vem caindo para ambos os sexos há várias décadas. Existe uma série de possíveis razões para isso. Uma delas é que os pólipos são diagnosticados durante o rastreamento e retirados antes que possa se desenvolver o câncer. O rastreamento também possibilita que a doença seja diagnosticada precocemente, quando é mais fácil de ser tratada e curada. Além disso, o tratamento do câncer Colorretal evoluiu bastante nos últimos anos." Fontes:American Cancer Society (24/01/2019) e Instituto Nacional de Câncer (26/02/2019).

Sem considerar os tumores de pele não melanoma, o câncer de cólon e reto em homens é o segundo mais frequente na Região Sudeste (23,29/100 mil) e o terceiro nas Regiões Sul (22,17/100 mil) e Centro¬Oeste (16,95/100 mil). Nas Regiões Nordeste (7,98/100 mil) e Norte (4,97/100 mil), ocupa a quarta posição. Para as mulheres, é o

04
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

segundo mais frequente nas Regiões Sudeste (23,86/100 mil) e Sul (22,92/100 mil). Nas Regiões Centro-Oeste (17,98/100 mil), Nordeste (9,52/100 mil) e Norte (7,38/100 mil), é o terceiro mais frequente (Tabelas 4, 12, 22, 27 e 32). Fonte: (http://wwwl.inca.gov.br/estimativa/2018/síntese-de-resultados-comentários.asp)

Há uma ação global para despertar a população sobre a prevenção e diagnóstico precoce do Câncer Colorretal, significando evitar fatores de risco que aumentam as chances da doença.

Assim, diante do exposto e pela relevância da matéria, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 24 de julho de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(*SUELY NOGUEIRA*)
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 3073/2019
AUTOR: SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER COLORRETAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 618, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Vereadora Sueli Ap. Nogueira F. da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o câncer colorretal', e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que para cada amo do biênio 2018/2019, sejam diagnosticados 36.360 novos casos de câncer Colorretal (17.380 em homens e 18.980 em mulheres) no Brasil. Esses valores correspondem a um risco estimado de 16,83 casos novos a cada 100 mil homens e 17,90 para cada 100 mil mulheres. É o terceiro tipo mais frequente nem homens e o segundo entre as mulheres."*

Prosseguindo: *"Há uma ação global para despertar a população sobre a prevenção e diagnóstico precoce do Câncer Colorretal, significando evitar fatores de risco que aumentam as chances da doença.."*

Finalizando: *"Assim, diante do exposto e pela relevância da matéria, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobre Pares."*

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3073/2019

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2020

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 01.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3073/2019
AUTOR: SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER COLORRETAL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 251, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria da Vereadora Sueli Ap. Nogueira F. da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre o câncer colorretal', e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3073/2019

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 01.12.20